



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DO MARCO

EDITAL N. 04_2025

JOAQUIM MADUREIRA SOARES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DO MARCO

Torna Público que a Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia do Marco, prevista no n.º 1, do artigo 11º Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, realizar-se-á no dia 18 de dezembro de 2025, pelas 19h30, no Salão Paroquial de Tuías, sito na Rua do Passal / 4630-270 Marco de Canaveses, com a seguinte **Ordem de Trabalhos**:

- 1 – Tomada de posse de membro (s) da Assembleia de Freguesia.
- 2– Aprovação do Regimento da Assembleia de Freguesia do Marco, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 3 – Intervenção do público, nos termos do n.º 1 e 6 do Artigo 49º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro;
- 4 – Período de Antes da Ordem do Dia para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico, de acordo com o artigo 52º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;
- 5 – **Período da Ordem do dia** com os seguintes pontos:

5.1 - Apreciação da Informação Escrita do Presidente da Junta de Freguesia, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

5.2 – Apreciação e Votação, sob proposta da Junta de Freguesia, do Orçamento Plurianual 2025-2030, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da lei 75/2013, de 12 de setembro;

5.3 – Apreciação e Votação, sob proposta da Junta de Freguesia, do Plano Plurianual de Investimentos 2025-2030, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;


5.4 – Apreciação e Votação, sob proposta da Junta de Freguesia, do Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia para o Ano de 2026, de acordo com a alínea m) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

5.5 – Discussão e Deliberação, sob proposta da Junta de Freguesia, de alteração ao Regulamento e Tabela Geral de Taxas e licenças, de acordo com as alíneas d) e f) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

5.6 – Discussão e Deliberação, sob proposta da Junta de Freguesia, do Regulamento da Estrutura Orgânica da Freguesia, de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

E para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Marco de Canaveses, 05 de dezembro de 2025
O Presidente da Assembleia de Freguesia



(Joaquim Madureira Soares)

